

**ESCLARECIMENTOS DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 80/2020 E
81/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020 E 14/2020**

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos dos processos supracitados, segue:

1 - Alusivo a planilha de custos, os itens uniformes e epis, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R. Não, na planilha de custo deverá abranger todos os custos inerentes a contratação do objeto.

2 - Alusivo a planilha de custos, o item vale transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar meios próprios para locomoção do funcionário, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no Art. 8º da LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985?

R. Não, no caso do artigo citado deverá constar o valor gasto para contratação do veículo utilizado para transporte dos funcionários (as) em que poderá ser solicitados documentos adicionais para diligências pelo Uni-FACEF.

3 - Alusivo a planilha de custos, os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R. Sobre esses custos nossas comparações são realizadas pelo Cadterc (https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeItemRelaciona.aspx?chave=&volume=2&tible%20=Portarias%20target=);

4 - Deverá ser provisionado adicional de insalubridade ou periculosidade para algum posto? Qual percentual?

R. Não, somente os adicionais previstos no Anexo II do Edital.

5 - Qual tarifa de transporte público para a cidade?

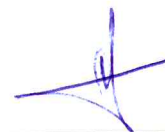
R. Segue site da empresa que realiza o transporte público na cidade de Franca/SP para consultas: <https://www.empresasaojose.com.br/cartoes/vale-transporte/>

6 - Qual alíquota de ISS para o objeto?

R. Segue página da Prefeitura Municipal da cidade de Franca/SP para consulta do enquadramento da atividade na tabela de ISS: https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=file&id=6962&Itemid=1819

7. A planilha de custo poderá ser utilizada a padrão da empresa, ou deverá ser respeitado algum padrão?

R. A empresa poderá utilizar seu próprio padrão de planilha de custo desde que contemple todos itens de nosso modelo do edital e/ou Cadterc



8. Poderiam encaminhar a planilha fulcrada no edital em formato excel?

R. Temos apenas a planilha do edital.

9. O objeto já vem sendo executado? Caso positivo, por qual empresa?

R. Sim, pela empresa Esperanca Servicos EIRELI, documentos podem ser consultados no link abaixo: <https://www.unifacef.com.br/category/licitacoes-e-contratos/>

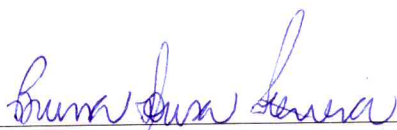
10. As declarações, procurações, etc, poderão ser assinadas de forma eletrônica, nos termos ao lei?

R. Sim.

11. Será aceito atestado de prestação de serviços de recepcionista, que contempla também atendimento telefônico?

R. Não serão aceitos atestados de recepcionista, somente serviços de telefonista, conforme Convenção Coletiva do SINTETEL.

Franca/SP, 02 de dezembro de 2020.



Bruna Sousa Ferreira
Presidente CPL/Pregoeira